



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 26/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Pontes e Lacerda-Fronteira Oeste TORNA PÚBLICO a abertura de processo seletivo simplificado de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para preenchimento das vagas ociosas nos Cursos de Graduação de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistemas de Informação e Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMT – Campus Pontes e Lacerda, com ingresso nos períodos em que existem vagas disponíveis, conforme adaptações curriculares, mediante as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento Didático do IFMT e demais disposições legais.

Este edital tem como objetivo atender a mobilidade interna prevista nos artigos 31 e 121 do Regulamento Didático do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, aprovado pela Resolução IFMT/CONSUP nº 81, de 26 de novembro de 2020.

1. CRONOGRAMA

03/07/2023	Publicação do Edital
04/07/2023	Prazo para Impugnação
05/07 a 09/07/2023	Período de inscrições
12/07/2023	Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e da classificação
13/07/2023 até 23h59	Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e da classificação
17/07/2023	Resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e da classificação Resultado Final Convocação dos aprovados para matrícula
18 a 20/07/2023	Período de matrícula da 1ª chamada

21/07/2023	Divulgação da 2ª chamada, se houver
24 e 25/07/2023	Prazo de Matrícula da 2ª chamada

2. DO PÚBLICO ALVO E QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS

2.1 A participação neste Edital será permitida aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do Campus, visando, condicionada à existência de vagas, a mudança do curso de origem para outro curso de mesmo nível e no mesmo Campus, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I – alunos em cursos de extinção para mesma área ou eixo afim, conforme Anexo II; e

II – alunos da mesma modalidade e outra área ou eixo;

2.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de cursos de áreas ou eixos diferentes, deverão obedecer aos seguintes critérios:

I. estar regularmente matriculado no IFMT;

II. ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

III. ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;

IV. ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina; e

V. estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), em casos de cursos de graduação.

Parágrafo único: Este item não se aplica aos **alunos dos cursos em extinção** (Tecnologia em Comércio Exterior, Redes de Computadores, e Eletrotécnica Industrial) que optarem por concorrer **às vagas para o curso de mesma área e eixo afim**.

2.3 QUANTITATIVO DE VAGAS

Curso	Semestre	Vagas
Bacharelado em Administração	2º semestre	4
Bacharelado em Sistemas de Informação	2º semestre	7
Bacharelado em Engenharia Elétrica	2º semestre	4

2.4 Os alunos poderão escolher mais de uma opção de curso para se transferir, sujeitando-se, no entanto, aos critérios elencados no item 2.2, caso concorra para um curso de área ou eixo diferentes do curso de origem.

2.5 A ocupação das vagas será realizada entre os candidatos classificados no presente processo seletivo de acordo com a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será gratuita e de forma online.

3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no link: <https://forms.gle/uVk3JGKrZ8jWJJz66>

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, fornecendo todas as informações solicitadas, conforme procedimentos e orientações estabelecidos neste Edital.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato, atentar-se a todas as informações e instruções contidas neste edital e no formulário de inscrição.

3.5 As informações fornecidas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 O IFMT Campus Pontes e Lacerda não se responsabilizará por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 As inscrições serão realizadas via formulário *online*, no período compreendido entre às **8h do dia 05 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 09 de julho de 2023**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

3.8 Será indeferida a inscrição do candidato que preencher incorretamente as informações no formulário.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, conforme os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. maior carga horária cursada em disciplinas com aprovação no curso de origem;
- b. maior coeficiente de rendimento no curso de origem; e
- c. maior idade.

4.2 Os dados de carga horária cursada, coeficiente de rendimento e idade, conforme a necessidade, serão extraídas diretamente do sistema SUAP-Edu pela Secretaria de Registro Escolar do Campus;

4.3 Para efeitos deste processo seletivo, será considerada a carga horária e coeficiente de rendimento processados ao final do período letivo 2023/1;

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Para realização da matrícula, os candidatos deverão apresentar **cópias e originais** (exceto a foto) dos seguintes documentos:

- a. certidão de nascimento ou casamento;
- b. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c. histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e. cédula de identidade oficial;
- f. CPF;
- g. título de eleitor;
- h. comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

- i. comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- j. caso o candidato seja menor de 18 anos, CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato.

5.2 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula deverão ser entregues na Secretaria do Campus, nas datas e horários especificados nas respectivas convocações, que serão publicadas no site institucional do campus: <https://plc.ifmt.edu.br>

5.3 O estudante convocado que não efetivar matrícula no prazo estabelecido no cronograma de convocação, perderá o direito à vaga.

5.4 O IFMT *Campus* Pontes e Lacerda reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Não será efetuada a matrícula do candidato que:

- a. deixar de apresentar os documentos exigidos no item 5.1, 'a', 'c', 'd', 'e' e 'f' deste Edital; ou
- b. não observar a forma e os prazos previstos neste Edital e nas respectivas convocações.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Os recursos deverão ser formatados no modelo do Anexo I deste Edital, dirigidos à Secretaria do IFMT Campus Pontes e Lacerda, através do email: secretaria.plc@ifmt.edu.br com o assunto **RECURSO - Transferência Interna 2023**.

6.2 Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pela execução deste processo seletivo designada pela Direção-Geral do Campus através da Portaria nº 143/2023, de 05 de junho de 2023;

6.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, os prazos e os horários previstos neste Edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no portal do IFMT-PLC: plc.ifmt.edu.br

7.2 É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação ou cancelamento da matrícula do candidato.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do *Campus*.

7.4 Em caso de dúvidas, os discentes deverão procurar os Coordenadores dos Cursos Superiores ou a Secretaria de Registro Escolar, que estarão disponíveis para esclarecimentos.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de julho de 2023.

Vanderluce Moreira Machado Oliveira

Diretora-Geral

Portaria nº 741, de 19 de abril de 2021.

Nome do Candidato: _____
Telefone/e-mail: _____
Curso Desejado _____
Motivo do Recurso <input type="checkbox"/> Contra as normas do Edital <input type="checkbox"/> Contra o Resultado Preliminar <input type="checkbox"/> Contra a Listagem de Candidatos
Razões Recursais (fundamentação) _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II –TABELA DE CURSOS POR ÁREA / EIXO AFIM

Área Informática / Eixo Informação e Comunicação	Área Engenharia Elétrica / Eixo Controle e Processos Industriais	Área Ciências Sociais Aplicadas / Eixo Gestão e Negócios
Tecnologia em Redes de Computadores	Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Tecnologia em Comércio Exterior
Bacharelado em Sistemas de Informação	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Bacharelado em Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderlucce Moreira Machado, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PLC-DG**, em 03/07/2023 15:06:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545380

Código de Autenticação: d8cbea6076



Edital Nº 26/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT